

Ata
da 214ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 28 de abril de 2009.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e nove, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 214ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e o Sr. Jose Leoncio de Andrade Feitosa. A reunião foi acompanhada pela Procuradora-Geral na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha e pelo Secretário-Executivo Sr. Alfredo José Monteiro Scaff. Ausente justificadamente o Diretor Hésio de Albuquerque Cordeiro. O Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovadas por unanimidade a Ata da 213ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, de 14 de abril de 2009, e a Ata da Reunião Extraordinária de 16 de abril de 2009; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que institui o Fundo Garantidor do Segmento de Saúde Suplementar - FGS pelas operadoras de planos de saúde, Processo nº 33902.143959/2008-90; **c)** Aprovada por unanimidade a proposta de Resolução Normativa que dispõe sobre a avaliação de desempenho das operadoras, no ano de 2008, pelo Programa de Qualificação da Saúde Suplementar-Qualificação Operadoras, da ANS, e apreciada a proposta de Instrução Normativa da DIGES que dispõe sobre as fichas dos indicadores a serem usados na avaliação de desempenho das operadoras, no ano de 2008, pelo Programa de Qualificação da Saúde Suplementar-Qualificação Operadoras, da ANS, Protocolo nº 33902.044589/2009-90; **d)** Aprovado por unanimidade o improvimento do recurso interposto pela Operadora ITÁLICA SAÚDE LTDA., ANS 320889, concluindo-se pela manutenção da decisão de não autorizar a aquisição da carteira de planos da AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 394009, Processo nº 33902.032734/2009-90; **e)** Aprovados por unanimidade todos os termos das minutas de edital de convocação à praça para oferta pública, das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da Operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 394009, Processo nº 33902.070049/2008-81 e o voto nº

139/2009/DIOPE/ANS pela decretação da Direção Fiscal e Técnica da operadora AVICCENA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 394009, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Álvaro Seimi Ito, identidade nº 60454295, CRC/RJ e para a função de Diretor Técnico a Sra. Elaine Machado López, identidade nº 1029363106, SSP/RS; Processo nº 33902.070049/2008-81 e 33902.070050/2008-13; **f)** Apreciado o Ofício nº 662/2009/GRPU/GAB/RJ, da Gerência Regional de Patrimônio da União no Rio de Janeiro, Secretaria de Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente à homologação do Laudo de Avaliação da loja B, 2º e 7º ao 12º pavimentos do Ed. Barão de Mauá (endereço da sede da ANS); **g)** Apreciação, para conhecimento dos Diretores, da Informação nº. 1/2009/ PROGE/GECOS, de 27 de abril de 2009, acerca da função da ANS no combate à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores, bem como quanto à possibilidade de indeferimento de operação societária quando não restar esclarecida a origem dos aportes financeiros; **h)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 120/2009/DIOPE/ANS pela rejeição integral do Plano de Recuperação apresentado pela Operadora ODONTO-SERT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA, ANS 316971, e pela instauração do regime especial de Direção Fiscal, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Manoel Mendonça Rabelo, identidade nº 306650/SSP-DF, Processo nº 33902.012669/2008-03; **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 119/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial de Direção Fiscal na Operadora ESSENCIAL SISTEMA DE SAÚDE S/C LTDA, ANS 414166, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Alexandre Brisola dos Santos, identidade nº 4321170-7/SSP-SP, Processo nº 33902.121227/2002-53; **j)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 118/2009/DIOPE/ANS pela autorização ao liquidante para requerer a falência da SOCIMED - PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - em Liquidação Extrajudicial, registro cancelado, e pela ratificação e convalidação pela Diretoria Colegiada do ato que substituiu a Sra. Arley de Oliveira Gonçalves, OAB/RJ 72.124, pela Sra. Maria Gumersinda de Souza Salgueiro, identidade nº 2.357.382/IFP-RJ, para exercer as funções de liquidante extrajudicial, Processo nº 33902.132992/2007-11; **k)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 121/2009/DIOPE/ANS pela decretação do regime especial Direção Fiscal na Operadora MAE MEDICINA ASSISTENCIAL A EMPRESAS LTDA., ANS 302694, indicando para a função de Diretor Fiscal o Sr. Sérgio Luiz Borges de Azevedo, identidade nº 034.658/0-4 - CRC/RJ, Processo nº 33902.306881/2006-69; **l)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 122/2009/DIOPE/ANS pelo levantamento da constrição do veículo roubado Audi A4 – 2.4 – Chassi nº WAUZZZ8DZWA119515, cor preta, ano 1998, placa CMK 1121, de propriedade do Sr. Marcos Rodrigues de Souza, ex-administrador da UNIMED SÃO PAULO – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, registro cancelado, apenas para que a seguradora deposite o valor do prêmio em conta corrente a ser indicada pelo Liquidante e que esteja previamente indisponível, devendo a seguradora ser oficiada para tanto, Processo nº 33902.195560/2003-80; **m)** Aprovado por unanimidade o Voto da

DIFIS no sentido de declarar o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas Operadoras a seguir relacionadas, assim como pela extinção dos processos sancionadores que deram origem aos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta – TCACs: Operadora FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL-CELOS, ANS 315044, Processo nº 33902.316977/2006-35; UNIMED DE JALES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 351032, Processo nº 33902.131315/2005-14; UNIMED DE CATALÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 324566, Processo nº 33902.243519/2005-99; UNIMED DE TATUÍ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 361941, Processo nº 33902.154524/2005-28; ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANS 413500, Processo nº 33902.163123/2005-69; **n)** Aprovado por unanimidade dos votantes, o Voto da DIOPE no julgamento da revisão administrativa da sanção imposta à Operadora SAÚDE-LAR ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, sem registro, pela manutenção da decisão de primeira instância, que aplicou multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) diários, adotando como termo *a quo* o dia 28/07/2000, alterando tão somente o termo final para noventa dias da ciência da lavratura do auto de infração, perfazendo o montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na forma do § 4º do art.12 da RN nº 124, de 2006, com a redação dada pela RN nº 161, de 2007, Processo nº 33902.050033/2000-02; **o)** Aprovado por unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, o Voto condutor da DIPRO, pelo conhecimento e improvimento do recurso administrativo interposto pela Operadora UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONFEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, ANS 319996, com a revisão *ex officio* da decisão proferida em primeira instância, reduzindo a penalidade imposta para o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme o disposto no art.77 c/c inciso III do art.10, ambos da RN nº 124, de 2006, Processo nº 33902.084978/2003-62; **p)** Aprovado por unanimidade dos votantes o Voto da DIOPE no julgamento da revisão administrativa da sanção imposta à Operadora UNIMED DE PENEDO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 337269, após reconsideração dos Votos pela DIDES e DIPRO, mantendo a decisão de primeira instância que fixou a multa pecuniária em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fundamento no art.6º, inciso IV c/c o inciso I do art.15, ambos da RDC nº 24, de 2000, Processo nº 33902.060289/2001-09; **q)** Aprovado por unanimidade dos votantes, impedido de votar o Diretor da DIFIS por ter proferido a decisão recorrida, após reconsideração do Voto pela DIOPE, o Voto condutor da DIDES pelo conhecimento e improvimento do recurso interposto pela Operadora UNIMED VALE DO CAÍ SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., ANS 313211, e pela revisão de ofício da sanção imposta, para aplicar a multa pecuniária no valor final de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art.4º, inciso I c/c art.14, § 2º, inciso III c/c art.15, inciso II da RDC nº 24, de 2000, Processo nº 33902.213967/2002-15; **r)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país da servidora SIMONE FABIANO

MENDES, SIAPE 1512860, Especialista em Regulação da DIDES, para participar da 4ª Conferência Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, de 17 a 20 de junho de 2009, em Póvoa de Varzim, Portugal, para apresentação oral do trabalho "Implementação do padrão de Troca de Informação em Saúde no Brasil". O período de afastamento será de 15 a 21 de junho de 2009, com ônus, Processo nº 33902.041913/2009-18. **2) Deliberações Extrapauta:** **a)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 127/2009/DIOPE/ANS pela decretação de regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED GUARARAPES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 327263, a título de medida cautelar, nomeando a Sra. Maria do Rosário Gomes de Souza, identidade nº 2891006/SSP-PE, para exercer a função de Diretora Fiscal, Processo nº 33902.067792/2008-53; **b)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 134/2009/DIOPE/ANS pela decretação de regime especial de Direção Fiscal na Operadora UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, ANS 353574, a título de medida cautelar, nomeando O Sr. João Bosco Muffato, identidade nº 36967-3/SSP-DF, para exercer a função de Diretor Fiscal, Processo nº 33902.189607/2005-38 e Processo nº 33902.073561/2008-89; **c)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 128/2009/DIOPE/ANS pela decretação de regime especial de Direção Fiscal e de Direção Técnica na Operadora MICROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ANS 303364, a título de medida cautelar, nomeando a Sra. Edna Maria Tonolli, identidade nº 4.037.754-1/SSP-SP para exercer a função de Diretora Fiscal, e nomeando a Sra. Lumena Almeida Castro Furtado, identidade nº 24.620818-1/SSP-SP, para exercer a função de Diretora Técnica, Processo nº 33902.070053/2008-49 e Processo nº 33902.070051/2008-50; **d)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 150/2009/DIOPE/ANS pela decretação de regime especial de Direção Fiscal na Operadora HOSPITAL SÃO MARCOS S/A, ANS 337714, a título de medida cautelar, nomeando O Sr. Pedro Ulisses Siqueira, identidade nº 3974614-8/SSP-SP, para exercer a função de Diretor Fiscal, Processo nº 33902.195694/2006-43. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 28 de abril de 2009.

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso
Diretor

Hésio de Albuquerque Cordeiro
Diretor

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor – Presidente